

PROCESSO ON LINE N.º 2217/19

DATA: 02/04/19

E PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.109.887-6

DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 244/22

APROVADO EM 26/05/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GABRIEL DE LARA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MATINHOS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/13.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## PROCESSO ON LINE N.º 2217/19

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico analisado atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR nº 03/13, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Quanto à Descrição do Laboratório de Enfermagem, a instituição de ensino relacionou os itens: 01 Sonda de Alimentação (Naso-gástrica /Oro-gástrica), 01 Sonda de intubação, 01 Sonda de Cateterização, 01 Sonda para Enema, 01 Seringa de 60 ml com agulha, 01 Agasalho completo (Blusa e Calça), 01 Frasco de 60g com Talco, 01 Frasco com 30ml de Vaselina líquida, 01 Frasco com 30ml de Sangue Artificial, 01 Ambú reanimador com máscaras (adulto, criança e neonato), 01 Aspirador com frasco coletor, 01 Braço para procedimentos, 01 Balança pediátrica portátil, 01 Esqueleto adulto articulado e muscular, 01 Cama Hospitalar, 01 Manequim adulto e infantil, 01 Kit Nebulização, 01 Sistema respiratório tamanho natural, 01 Sistema reproduzidor feminino/masculino, 01 Prancha de Emergência, 02 Modelos anatômicos, 01 cadeira de banho, 01 cadeira de rodas, 01 armário para guarda de insumos, 01 prateleira para guarda de materiais dos alunos, 01 bancada, 01 pia para higienização das mãos, enxoval, 01 carrinho de procedimentos, 01 mesinha de cabeceira, 01 caixa de instrumentais e materiais para curativos, insumos (catéteres, sondas, drenos, seringas, almotolias, gazes...), 01 Kit medição PA, 01 Suporte de soro, 01 balança antropométrica, 01 régua antropométrica, 01 bacia de inox, 01 comadre, 01 papagaio, 01 bandeja de inox, 01 cuba rim, 01 cúpula, 01 ramper.

Certificado de Conformidade válido até 09/07/22.

Laudo Técnico da Perita do Curso, Bacharel em Enfermagem:

(...)

A Biblioteca Escolar localiza-se em sala própria e com Acervo Bibliográfico conforme consta no Plano de Curso do Técnico em Enfermagem.



## PROCESSO ON LINE N.º 2217/19

O Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem – Subsequente está de acordo e coerente com o PPP e Regimento Escolar, a matriz curricular está de acordo com o plano de curso, assim como o perfil profissional contempla as atribuições previstas na legislação atendendo ao CNTC/MEC.

O Curso Técnico em Enfermagem – Subsequente possui Estágio Obrigatório na Matriz Curricular e a instituição de ensino tem firmado convênios com empresas para que possa oportunizar tanto a Articulação com o Setor Produtivo e os estágios obrigatórios, conforme prevê o Plano de Curso.

O colégio informou que serão ofertadas diferentes práticas aos alunos, formando um bom profissional, que apresentará uma articulação entre a teoria e a prática, embasado por conhecimentos que beneficiam a aprendizagem do educando, a partir de uma postura crítica, novas metodologias e conhecimentos específicos

Assim sendo, considerando o exposto anteriormente, apresento Parecer Favorável

## Plano de Curso

### Dados Gerais do Curso

**Habilitação Profissional:** Técnico em Enfermagem

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma:** subsequente

**Carga horária total do curso:** 1200 horas mais 640 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1840 horas.

**Regime de funcionamento:**

#### 1º SEMESTRE

04 dias na semana com 4,166 horas diárias em 77 dias, totalizando 320 horas semestrais.

#### 2º SEMESTRE

04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 03 dias com 4,166 horas diárias (58 dias)

- 01 com 3,333 horas diárias (19 dias)

Totalizando 304 horas semestrais em 77 dias

#### 3º SEMESTRE

04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 03 dias com 4,166 horas diárias (58 dias)

- 01 com 3,333 horas diárias (19 dias)

Totalizando 304 horas semestrais em 77 dias

#### 4º SEMESTRE

04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 03 dias com 3,333 horas (58 dias)

- 01 dia com 4,166 horas diárias (19 dias)

Totalizando 272 horas semestrais em 77 dias

**Regime de matrícula:** semestral

**Número de vagas totais anuais:** 40 por turma.



## PROCESSO ON LINE N.º 2217/19

**Período de integralização do curso:** mínimo:4 semestres letivos  
máximo: 10 semestres letivos

**Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

**Modalidade de Oferta:** Presencial

### Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O **Auxiliar em Enfermagem**, detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O **Técnico em Enfermagem** detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

### Certificados e Diploma

Será conferido Certificado de Auxiliar de Enfermagem ao aluno que concluir o terceiro semestre conforme organização curricular.

Diploma de Técnico em Enfermagem ao aluno que concluir o quarto semestre conforme organização curricular aprovada.

PROCESSO ON LINE N.º 2217/19

### Matriz Curricular

Matriz Curricular														
NRE: 21 Paranaguá / Município: 1840 Matinhos/ Instituição: 105 Colégio Estadual Gabriel de Lara - EFM														
Endereço: Rua Albano Muller, 420 - Centro - 83260-000														
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM														
Forma: SUBSEQUENTE														
Implicação: gradativa - 2022														
Turno: Noturno														
Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado														
Organização: SEMESTRAL														
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES				hora	CÓD. SAE	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				hora	
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
			1º S	2º S	3º S	4º S			1º S	2º S	3º S	4º S		
1	3248	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	64				64							
2	3236	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			96		96	3271			64			64
3	3277	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				80	80	3299					80	80
4	3278	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			96		96	3288			64			64
5	3279	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			80		80	3287			64			64
6	3280	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112			112	3289		80				80
7	3281	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		80			80	3290		64				64
8	3282	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		48			48	3291		16				16
9	3283	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS				80	80	3292					80	80
10	3284	BIOSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		64			64							
11	3285	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	64	3293					32	32
12	3218	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	48				48							
13	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32							
14	3226	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	112				112	3267	96					96
15	3507	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	48				48							
16	3227	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48	48							
17	3509	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	48				48							
<b>TOTAL</b>			<b>320</b>	<b>304</b>	<b>304</b>	<b>272</b>	<b>1200</b>							
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									96	160	192	192		640

Liliana Kuffuri  
Chefe NRE Paranaguá  
DOE 12/02/2021 Nº 10872  
RG 3 632-370-1 Decreto 6836/21

Edison Luiz Pereira  
Diretor  
Res.2705/18 - DOE 18/06/18

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso/estágio possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem validade até 31/12/22 e o Certificado de Conformidade até 09/07/22.

PROCESSO ON LINE N.º 2217/19

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do curso.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 640 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1840 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, do Colégio Estadual Gabriel de Lara – Ensino Fundamental Médio e Profissional, município de Matinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade atualizados.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator



PROCESSO ON LINE N.º 2217/19

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP